



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**PORTARIA nº 011/2019**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 087/2018 e dá outras providências.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da **Portaria nº 087/2018**, ou seja, onde se lê “(...) ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista (...)”, leia-se “(...) ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais (...)”.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 087/2018 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/12/2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 23 de janeiro de 2019.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA

**Maria Eduarda da Rosa Custódio**  
Técnico Previdenciário  
Matricula 90003353